

ANEXO II AO EDITAL

CARTA PROPOSTA

À

Diretoria de Saúde do CBMDF

Seção de Credenciamento

Endereço: Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – sito ao SAIS – Qd. 04 Lote 05 – sala SACRE – Asa Sul – CEP 70602-900–Brasília – DF.

Dados empresariais (Matriz)	
Nome Empresarial	Mas Serviços Médicos Ltda
Nome Fantasia	Clínica de Imagem Village
CNPJ	05.301.811/0001-46
Endereço	SHC/SW CHSW Lotes 03, 04 e 05, Salas 103, 104, 105, 106 e 107, Térreo Setor Sudoeste, Brasília (DF)
CEP	70.680-350
Telefone	61- 3361-2169
E-mail	faturamento@clinicavillage.com.br
Dados Bancários	
Nome do Banco	Banco do Brasil
Agência	1231-9
Conta corrente	128390-1

A instituição conforme os dados fornecidos acima, vem requerer seu credenciamento junto a esta Corporação, no intuito de prestar seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, visto que se enquadra ao previsto no(s) subitem do Edital 03/2024 - Clínicas e SADT 3.1. Estabelecimentos do tipo

Clinica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo. 3.4. Estabelecimentos de Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT), em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência: 3.4.2. Estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência.

Nº Subitem	Descrição
1.1.16	Consulta Eletiva ambulatório de clínica médica e nutricionista
1.1.16	Consulta Eletiva ambulatorial nas demais especialidade médicas, não elencadas nos grupos 2 e 3
1.15	Métodos Diagnóstico por Imagem
1.16.6	Tabela 1 – Valores de Ressonância e Angio - Ressonância
1.16.7	Tabela 2 – Exceções à Tabela 1 Deste Capitulo
1.16.8	Tabela 3 –Valor que deve ser acrescentado ao custo do exame principal quando da necessidade de contraste
1.17	Ultrassonografia (us), Ultrassonografia com Doppler e Doppler
1.17.4	Tabela 07 Doppler
1.17.5	Tabela 8 – Ultrassonografia Simples
1.19	Exame Diversos

Compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços:

O TEXTO DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

- Descrever todos os serviços que serão prestados. Se forem muitos, favor generalizar os itens de forma a abarcar todas as atividades que serão prestadas;

Realizamos Ultrassonografia em geral, Mamografia Digital, Densitometria Óssea, Ressonâncias Magnéticas, Infiltrações, imobilização gessada e não gessada e Consultas Médicas nas especialidades de clínica médica, Angiologia, Ortopedia, nutrição e ginecologista.

- Breve apresentação das atividades por unidades (matriz e filiais);



SUBITEM 1.19 - PROCEDIMENTOS Exames diversos	
40808033	Mamografia convencional bilateral
40808041	Mamografia digital bilateral
40808122	Densitometria óssea (um segmento)
40808130	Densitometria óssea - rotina: coluna e fêmur (ou dois segmentos)
40808149	Densitometria óssea - corpo inteiro (avaliação de massa óssea ou de composição corporal)

- Mamógrafo, modelo SENOGRAFHE 700T Fabricante GE Medical Systems;
- Densitometria Óssea MODELO DPX alpha Fabricante Lunar Corp. Medison;
- Aparelho de ultrassom, modelo H60 USS - H60N40/BR, marca SAMSUNG SERIE: S0QFM3HD700107R
- Aparelho de ultrassom, modelo HS40 USS – SHS4NF4BR marca: SAMSUNG SERIE S25257N3HRB00043P
- Aparelho de ultrassom, modelo HS40 USS – SHS4NF4EBR marca: SAMSUNG SERIE S257M3HR600012E
- Aparelho de ressonância magnética, modelo SMARTPATH TO DSTREAM FOR 1.5T SERIE MR8530

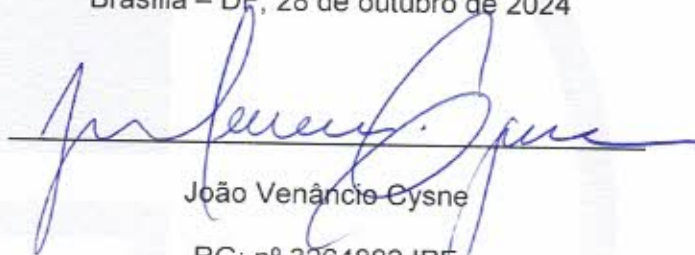
SUBITEM 4.50 - PROCEDIMENTOS DE ORTOPEDIA	
Código TUSS	Descrição
10101012	CONSULTA EM CONSULTÓRIO
20103301	INFILTRAÇÃO DE PONTO GATILHO
20103301	BLOQUEIO DE PONTOS GATILHOS...
30711010	IMOBILIZAÇÃO NÃO GESSADA

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para acompanhamento da habilitação ao credenciamento e contratação, favor contatar o (a) Sr.(a) Maria de Castro, pelo telefone nº 61-3209-9411 Whatsapp nº 61-981031545e e-mail: mcastro.village@gmail.com Para efeito do ora requerido, seguem anexos os demais documentos exigidos pelo Edital de Credenciamento, pelo qual esta empresa declara estar de pleno acordo com todas as suas cláusulas e condições, bem como assegura que todas as

informações e documentos apresentados para o processo de habilitação ao credenciamento em saúde são verídicos e autênticos.

Informamos também que o (a) Sr.(a) João Venâncio Cysne portador(a) do RG nº 3264882 IPF e CPF nº 533.283.027-00 comunicável pelo telefone nº 3361-2169, Whatsapp nº _____ e e-mail: jvcysne@gmail.com, fica instituído(a), neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília – DF, 28 de outubro de 2024



João Venâncio Cysne

RG: nº 3264882 IPF

CPF nº 533.283.027-00



Village



Sistema de Aquisição de Imagens - CR (Computed Radiography) e Cassetes/Plates - Mamografia

1. Identificação do Estabelecimento – EAS:

1.1 Razão Social:	MAS - SERVICOS MEDICOS LTDA	CNPJ:	05.301.811/0001-46
1.2 Nome Fantasia:	CLÍNICA DE IMAGEM VILLAGE	CF/DF:	07.441.804/001-30
1.3 Endereço:	SHC/SW CHSW Lotes 03, 04 e 05 - Salas 103, 104, 105 e 106 - Térreo		
Cidade/UF:	Sudoeste – DF	CEP:	70.673 - 416
		Telefone:	(61) 3361 - 2169
1.4 E-mail:	financeiro@clinicavillage.com.br		
1.5 Responsável Técnico:	Paulo Sérgio Botelho		
C.P.F.:	311.971.051 – 00	C.R.M.:	7692 - DF

2. Identificação da Empresa Responsável pela Realização dos Testes de Controle de Qualidade:

2.1 Razão Social:	G 7 SERVICOS DE PROTECAO RADIOLOGICA LTDA	CNPJ:	35.138.058/0001-80
2.2 Nome Fantasia:	G 7 SPR	CF/DF:	07.943.714/001-07
2.3 Endereço:	SEP Sul EQ 705/905 Conj. "A" Sala 205 – Asa Sul		
Cidade/UF:	Brasília - DF	CEP:	70.390-055
		Telefone:	(61) 3244 - 3314
2.4 E-mail:	contato@g7spr.com.br e katia@g7spr.com.br		
2.5 Responsável Legal:	Katia Cristina da Silva Caballero	C.P.F.:	703.749.457-72
2.6 Resp. Téc./ SPR:	Katia Cristina da Silva Caballero		
C.P.F.:	703.749.457-72	CNEN:	RT 0082 e FM 0256
		ABFM (Sócia):	0751
2.7 SPR Substituto:	David Marçal Machado de Oliveira - Físico		
C.P.F.:	014.128.941-40	CNEN:	FM 0323

3. Identificação do Equipamento:

3.1 Fabricante:	CARESTREAM	Modelo:	ELITE CR	Nº de Série:	K4611-8426
3.2 Modelo Cassete:	MAMMO EHR-M3	Fabr.:	-	Reg. MS.:	-

4. Dados da Realização dos Testes:

4.1 Data da Medição:	12	MAIO	2025
4.2 Realizado por:	Katia Caballero - Física e Armi Rodrigues - Tecnólogo Rx		



KATIA CRISTINA DA SILVA
CABALLERO:70374945772
772

Assinado de forma digital por
KATIA CRISTINA DA SILVA
CABALLERO:70374945772
Dados: 2025.05.14 07:48:51
+03'00'

Responsável Técnico
(Instituição)

G7 Serviços de
Proteção Radiológica

SEPS 705/905, Bl. A, Sala 205
Centro Empresarial Santa Cruz
CEP 70.390.055 • Brasília/DF

☎ 61 3244-3314
99988-4799
www.g7spr.com.br



Village

Relatório de Controle de Qualidade
Instrução Normativa Nº 92 de 27/05/21



RESUMO

Testes	Padrão de Desempenho	Condição	Validade(*)	Retorno (**)	
1. Integridade dos Cassetes	Íntegros (Análise Visual)	Satisfatória	Semanal	NÃO	
2. Artefato da Imagem na Placa de Fósforo	Imagem Sem Artefatos (Análise Visual)	Satisfatória	Anual	NÃO	
3. Uniformidade da Imagem	RSR \leq 15%	Satisfatória	Anual	NÃO	
4. Efetividade do Ciclo de Apagamento	Ausência de Imagem Residual (Análise Visual)	Satisfatória	Anual	NÃO	
5. Diferença de Sensibilidade entre as Placas de Fósforo	18 x 24	RSR \leq 15%	Satisfatória	Anual	NÃO
		mA.s \leq 10%	Satisfatória	Anual	NÃO
	24 x 30	RSR \leq 15%	Não Possui	Anual	-
		mA.s \leq 10%	Não Possui	Anual	-

(*) Validade máxima. Pode ser menor caso ocorra manutenção no equipamento com substituição de peças que alterem a qualidade da imagem. Nesse caso, o relatório deverá ser refeito.

(**) Necessidade de retorno após a correção pelo responsável da manutenção corretiva do equipamento.



1, 2, 3 e 4 - Integridade do Cassete, Artefato e Uniformidade da Imagem e Efetividade do Ciclo de Apagamento



1. Informações dos Equipamentos:

Equipamento: CARESTREAM

Modelo: ELITE CR

Nº de Série: K4611-8426

2. Parâmetros Operacionais:

CAE: Automático

Espessura do Simulador: 45 mm

Anodo/Filtro: Mo/Mo

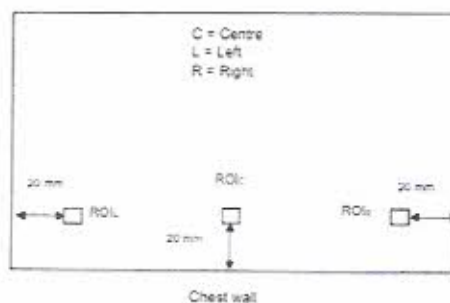


Figure 3. Position of ROIs for CR uniformity Measurement

- Para o teste de uniformidade, foi considerado 3 pontos mais próximos da parede do tórax (conforme figura acima). A intensidade dos raios-x diminuem à medida que se afasta da parede torácica devido ao efeito anódico. Por esse motivo, as Regiões de Interesse (ROIs) utilizadas na análise são traçadas em uma linha paralela à parede torácica.

3. Resultados:

Tamanho: 18x24

Cassete: CCD

Plate ID: 9308348072

kV	Posição da ROI	Valor Médio Pixel	Desvio Padrão	RSR	Desvio RSR	Resultado	Condição Uniformidade da Imagem
28	ISD	1160,6	15,03	77,22	6,90%	≤ 15%	Satisfatória
mAs	IC	1161,5	15,34	75,72	4,82%	≤ 15%	Satisfatória
62,0	IID	1171,5	18,37	63,77	11,72%	≤ 15%	Satisfatória

Integridade do Cassete: Satisfatória

Artefato na Imagem: Não Possui

Ciclo de Apagamento: Satisfatória



1, 2, 3 e 4 - Integridade do Cassete, Artefato e Uniformidade da Imagem e Efetividade do Ciclo de Apagamento



Tamanho: Cassete: Plate ID:

kV	Posição da ROI	Valor Médio Pixel	Desvio Padrão	RSR	Desvio RSR	Resultado	Condição Uniformidade da Imagem
28	ISD	1165,0	16,27	71,60	5,47%	≤ 15%	Satisfatória
mAs	IC	1155,3	17,22	67,09	1,18%	≤ 15%	Satisfatória
62,0	IID	1171,5	18,03	64,98	4,29%	≤ 15%	Satisfatória

Integridade do Cassete: Artefato na Imagem:
Ciclo de Apagamento:

Tamanho: Cassete: Plate ID:

kV	Posição da ROI	Valor Médio Pixel	Desvio Padrão	RSR	Desvio RSR	Resultado	Condição Uniformidade da Imagem
28	ISD	1166,7	16,62	70,20	2,34%	≤ 15%	Satisfatória
mAs	IC	1161,9	15,26	76,14	5,93%	≤ 15%	Satisfatória
64,0	IID	1165,8	16,82	69,31	3,58%	≤ 15%	Satisfatória

Integridade do Cassete: Artefato na Imagem:
Ciclo de Apagamento:

Tamanho: Cassete: Plate ID:

kV	Posição da ROI	Valor Médio Pixel	Desvio Padrão	RSR	Desvio RSR	Resultado	Condição Uniformidade da Imagem
28	ISD	1177,2	15,61	75,41	3,67%	≤ 15%	Satisfatória
mAs	IC	1168,7	17,59	66,44	8,66%	≤ 15%	Satisfatória
64,0	IID	1174,6	15,38	76,37	4,99%	≤ 15%	Satisfatória

Integridade do Cassete: Artefato na Imagem:
Ciclo de Apagamento:

4. Conclusões:

SEPS 705/905, Bl. A, Sala 205
Centro Empresarial Santa Cruz
CEP 70.390.055 • Brasília/DF

☎ 61 3244-3314
99988-4799
www.g7spr.com.br

CR_Uniformidade/
Reg.: CQ CR MM 25_05 VILLAGE



1, 2, 3 e 4 - Integridade do Cassete, Artefato e Uniformidade da Imagem e Efetividade do Ciclo de Apagamento



- Integridade do Cassete -	Nenhum dos cassetes apresentam danos ou avarias, indicando uma condição SATISFATÓRIA de desempenho.
- Uniformidade da Imagem -	Todes as placas de fósforo apresentam uma variação no valor médio de pixel MENOR que 15%, conforme estabelecido na Instrução Normativa Nº 92, de 27 de maio de 2021 - ANVISA/MS (Anexo I), indicando uma condição SATISFATÓRIA de desempenho
- Artefato na Imagem -	As placas de fósforo (Image plate - IP) não apresentam artefatos na imagem, conforme estabelecido no Anexo I da Instrução Normativa Nº 92, de 27 de maio de 2021, da ANVISA/MS, indicando uma condição SATISFATÓRIA de desempenho.
- Ciclo de Apagamento -	Por análise visual, foi possível observar ausência de imagem residual no detector digital após o ciclo de apagamento, conforme estabelecido na Instrução Normativa Nº 92, de 27 de maio de 2021 - ANVISA/MS (Anexo I), indicando uma condição SATISFATÓRIA de desempenho.



5 - Diferença de Sensibilidade entre as Placas de Fósforo (Image plate - IP)



1. Informações dos Equipamentos:

Equipamento: Modelo: Nº de Série:

2. Parâmetros Operacionais:

CAE: Espessura do Simulador: Anodo/Filtro:

3. Variação da RSR nas ROIs de referência:

Equipamento cassetes 18x24?

Teste	Média IC	Máxima IC	Mínima IC	Variação	Tolerância	Condição
- 18 x 24 - RSR	71,35	76,14	66,44	13,59%	15,00%	Satisfatória
mA.s	63,00	64,00	62,00	3,17%	10,00%	Satisfatória

Equipamento cassetes 24x30?

Teste	Média IC	Máxima IC	Mínima IC	Variação	Tolerância	Condição
- 24 x 30 - RSR				-	15,00%	-
mA.s				-	10,00%	-

4. Conclusões:

RSR A diferença de sensibilidade entre as placas 18 x 24 foi MENOR que 15%, conforme estabelecido no Anexo I da Instrução Normativa Nº 92, de 27 de maio de 2021, da ANVISA/MS, indicando uma condição SATISFATÓRIA de desempenho.

mA.s A diferença de exposição (mA.s) entre as placas 18 x 24 foi MENOR que 10%, conforme estabelecido no Anexo I da Instrução Normativa Nº 92, de 27 de maio de 2021, da ANVISA/MS, indicando uma condição SATISFATÓRIA de desempenho.

RSR O teste não foi realizado, pois o equipamento não dispõe de cassetes no tamanho 24 x 30, necessários para a execução do ensaio.

mA.s O teste não foi realizado, pois o equipamento não dispõe de cassetes no tamanho 24 x 30, necessários para a execução do ensaio.



Village

Relatório de Controle de Qualidade
Instrução Normativa Nº 92 de 27/05/21



REVISÃO

Identificação do Estabelecimento – EAS

1.1 Nome Fantasia: **CLÍNICA DE IMAGEM VILLAGE** CNPJ: **05.301.811/0001-46**
1.2 E-mail: **financeiro@clinicavillage.com.br** CF/ DF: **07.441.804/001-30**
1.3 Responsável Técnico: **Paulo Sérgio Botelho**
C.P.F.: **311.971.051 – 00** C.R.M.: **7692 - DF**

Dados da Realização dos Testes

2.1 Data da Medição: **12 MAIO 2025**
2.2 Realizado por: **Katia Caballero - Física e Armi Rodrigues - Tecnólogo Rx**

RESUMO - REVISÃO

Testes	Padrão de Desempenho	Condição	Validade(*)	Retorno (**)
2. Valor Representativo de Dose Glandular Média	Ver Tabela (pág. 4)	Satisfatória	Anual	NÃO
6. Reprodutibilidade do Controle Automático de Exposição (CAE)	≤ ±15% do Valor Médio da RSR	Satisfatória	Anual	NÃO
8. Compensação do CAE para Diferentes Espessuras	≤ 15%	Satisfatória	Anual	NÃO
14. Razão Contraste Ruído (CNR)	Ver Tabela (pág. 13)	Satisfatória	Anual	NÃO
18. Sistema de Aquisição de Imagens	-	Em Anexo	Anual	-
Planilha Síntese dos Testes de Mamografia	-	Em Anexo	-	-

(*) Validade máxima. Pode ser menor caso ocorra manutenção no equipamento com substituição de peças que alterem a qualidade da imagem. Nesse caso, o relatório deverá ser refeito.

(**) Necessidade de retorno após a correção pelo responsável da manutenção corretiva do equipamento.

Este relatório deve estar anexado ao Controle de Qualidade em Mamografia (CQ MM 25_04 VILLAGE), realizado em 02 de abril de 2025.

KATIA CRISTINA DA SILVA
CABALLERO:70374945772
772
Assinado de forma digital por
KATIA CRISTINA DA SILVA
CABALLERO:70374945772
Dados: 2025.05.14 07:52:32
-03'00'

G7 Serviços de
Proteção Radiológica

Responsável Técnico
(Instituição)

SEPS 705/905, Bl. A, Sala 205
Centro Empresarial Santa Cruz
CEP 70.390.055 • Brasília/DF

☎ 61 3244-3314
99988-4799
www.g7spr.com.br

RESUMO/
Reg.: CQ MM 25_05 VILLAGE REVISAO



2 - Valor Representativo de Dose Glandular Média



1. Informações dos Equipamentos:

1.1 Mamógrafo: Modelo: Nº de Série:

1.2 Instrumento de Medição:
Fabricante: Modelo: Nº de Série:
Certificado de Calibração: Data de Calibração:

2. Parâmetros Operacionais:

CAE: Fotocélula: Comp. CAE:
D.F.R.: D.F.D.: D.F.Bucky:

PMMA (mm)	Espessura Equivalente (mm)	kV	mA.s Auto	mA.s Manual	Anodo/Filtro	Dose (mGy)	HVL (mm Al)	DGM (mGy)	Referência (mGy)	Condição
20	21	26	18,0	18,0	Mo/Mo	1,40	0,34	0,510	0,6	Satisfatória
30	32	26	37,0	36,0	Mo/Mo	2,82	0,34	0,802	1,0	Satisfatória
40	45	28	48,0	50,0	Mo/Mo	4,93	0,35	1,097	1,6	Satisfatória
45	53	28	67,0	71,0	Mo/Mo	7,00	0,35	1,422	2,0	Satisfatória
50	60	30	60,0	63,0	Mo/Mo	7,60	0,36	1,490	2,4	Satisfatória
60	75	30	112,0	110,0	Mo/Mo	13,29	0,36	2,479	3,6	Satisfatória

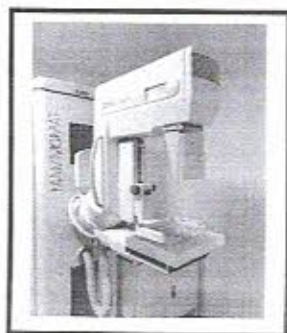
3. Conclusão:

Os valores calculados para Dose Glandular Média são MENORES que os valores de referência estabelecidos no Anexo II da Instrução Normativa nº 92, de 27 de maio de 2021, da ANVISA/MS, indicando uma condição SATISFATÓRIA de desempenho.

1. Informações dos Equipamentos:

1.1 Mamógrafo: Modelo: Nº de Série:

2. Parâmetros Operacionais:



CAE: Fotocélula: Comp. CAE:

D.F.O.: Anodo/Filtro: Espessura do Simulador:

Cassete:

kV	28	28	28	28
mA.s	64,00	63,00	64,00	65,00
VMP	975,27	978,65	977,20	979,41
DesvPad	7,99	7,40	8,49	7,51
SNR	122,06	132,25	115,10	130,41
Reprodutibilidade:	2,32%	5,84%	7,89%	4,37%

Condição:

3. Conclusão:

A reprodutibilidade do CAE apresenta uma variação MENOR que 15% do valor médio estabelecido no Anexo I da Instrução Normativa nº 92, de 27 de maio de 2021, da ANVISA/MS, indicando uma condição SATISFATÓRIA de desempenho.

7 e 8 - Indicação da Espessura da Mama Comprimida e Compensação do CAE para Diferentes Espessuras

1. Parâmetros Operacionais:

Objeto Simulador: CAE: Possui Indicação da Espessura:

Indicação da Espessura da Mama Comprimida (mm)			Compensação do CAE para Diferentes Espessuras					
Nominal	Medida	Desvio	kV	mA.s	ROI	DesvPad	RSR	Desvio
20			26	20,0	1111,34	18,94	58,68	4,11%
30			27	29,0	1148,97	18,27	62,89	2,78%
40			28	46,0	1169,24	20,33	57,51	6,01%
45			28	64,0	1168,47	20,08	58,19	4,90%
50			28	91,0	1154,52	17,29	66,77	9,13%
60			30	112,0	1158,47	18,36	63,10	3,12%

I - Indicação da Espessura da Mama Comprimida:

II - Compensação do CAE para Diferentes Espessuras:

2. Conclusões:

- Espessura da Mama Comprimida -

Não se aplica - O equipamento não possui indicador nominal da espessura da mama comprimida.

- Compensação do CAE -

A compensação do CAE calculada para diferentes espessuras foi MENOR que 15%, conforme estabelecido no Anexo I da Instrução Normativa nº 92, de 27 de maio de 2021, da ANVISA/MS, indicando uma condição SATISFATÓRIA de desempenho.



14 - Razão Contraste Ruído - CNR -



1. Informações dos Equipamentos:

1.1 Mamógrafo:

GE

Modelo:

SENO 700T

Nº de Série:

290231BU0

2. Parâmetros Operacionais:

Objeto Simulador: PMMA

CAE: Manual

Fotocélula: 2ª Posição

PMMA	KV	mA.s		- Sem Filtro -		- Com Filtro -		CNR		Referência (%)	Condição
		Auto	Manual	ROI	DesvPad	ROI	DesvPad	Medida	Relativa		
20	26	20,0	20	787,9	16,14	901,9	15,31	7,24	148,69%	115%	Satisfatória
30	27	29,0	32,5	855,5	16,60	967,7	16,45	6,79	139,40%	110%	Satisfatória
40	28	46,0	50	901,7	16,97	1020,2	19,10	6,56	134,63%	105%	Satisfatória
45	28	64,0	63	991,0	16,71	1093,8	15,10	6,46	132,50%	103%	Satisfatória
50	28	91,0	90	1023,1	28,80	1130,5	11,93	4,87	100,00%	100%	Satisfatória
60	30	112,0	110	1095,7	15,85	1188,8	14,21	6,18	126,91%	95%	Satisfatória

3. Conclusão:



A razão contraste-ruído (CNR) medida para as espessuras de PMMA é MAIOR que os valores de referência, conforme estabelecido no Anexo III da Instrução Normativa nº 92, de 27 de maio de 2021, da ANVISA/MS, indicando uma condição SATISFATÓRIA de desempenho.



Planilha Síntese dos Testes de Mamografia



	APLIC	TESTE	PERIODICIDADE	Valor/ Medida/ Avaliação	Resultado (C, NC, NR)
1	C	Sensitometria da Processadora	Teste de Aceitação, diário ou após reparos	-	Não se Aplica
2	C	Temperatura do Sistema de Processamento	Teste de Aceitação, diário ou após reparos	-	Não se Aplica
3	G	Qualidade da Imagem	Teste de Aceitação, diário ou após reparos	Fibras = 4, Micros = 3 e Massas = 4	Conforme
4	C/CR	Integridade dos Chassis e Cassetes	Teste de Aceitação e anual	Íntegros	Conforme
5	G	Valor Representativo de Dose Glandular Média	Teste de Aceitação, anual ou após reparos	Menor que as Referências	Conforme
6	G	Exatidão do Indicador da Tensão do Tubo	Teste de Aceitação, anual ou após reparos	2,24%	Conforme
7	G	Reprodutibilidade da Tensão do Tubo	Teste de Aceitação, anual ou após reparos	0,0004	Conforme
8	G	Tempo Máximo de Exposição (4,5cm de PMMA)	Teste de Aceitação, anual ou após reparos	1,056 s	Conforme
9	G	Reprodutibilidade do CAE	Teste de Aceitação, anual ou após reparos	7,89%	Conforme
10	G	Compensação do CAE para diferentes Espessuras	Teste de Aceitação, anual ou após reparos	9,13%	Conforme
11	G	Rendimento do Tubo	Teste de Aceitação, anual ou após reparos	8,994 mGy/s	Conforme
12	G	Camada Semirredutora (CSR)	Teste de Aceitação, anual ou após reparos	0,36	Conforme
13	G	Resolução Espacial	Teste de Aceitação, anual ou após reparos	4,00 lp/mm	Conforme
14	G	Exatidão do Sistema de Colimação	Teste de Aceitação, anual ou após reparos	1,52%	Conforme
15	G	Sistema de Compressão Automático	Teste de Aceitação, anual ou após reparos	160,0 N	Conforme
16	G	Alinhamento da Bandeja de Compressão	Teste de Aceitação, anual ou após reparos	0,00 mm	Conforme
17	G	Indicação da Espessura da Mama Comprimida	Teste de Aceitação, anual ou após reparos	0,00 mm	Não Se Aplica
18	C	Contato Tela Filme	Teste de Aceitação, anual ou após reparos	-	Não se Aplica
19	G	Artefatos na Imagem	Teste de Aceitação, anual ou após reparos	Não Possui	Conforme
20	C	Vedação da Câmara Escura	Teste de Aceitação, anual ou após reparos	-	Não se Aplica
21	CR/DR	Uniformidade da Imagem	Teste de Aceitação, anual ou após reparos	Não Uniforme	Conforme
22	CR	Diferença de Sensibilidade entre placas de fósforo de mesmo tamanho	Teste de Aceitação, anual ou após reparos	> 15%	Conforme



Planilha Síntese dos Testes de Mamografia



23	CR/DR	Razão Contraste Ruído (CNR)	Teste de Aceitação, anual ou após reparos	Menor que as Referências	Conforme
24	CR/DR	Efetividade do Ciclo de Apagamento	Teste de Aceitação, anual ou após reparos	Efetivo	Conforme
25	G	Integridade dos Acessórios e EPI's	Teste de Aceitação, anual ou após reparos	Íntegros	Conforme
26	C	Luminância do negatoscópio para diagnóstico/laudo	Teste de Aceitação, anual ou após reparos	6289 cd/m ²	Conforme
27	CR/DR	Luminância dos monitores para diagnóstico/laudo	Teste de Aceitação, anual ou após reparos	Não Possui	Não Se Aplica
28	G	Uniformidade da Luminância dos monitores e negatoscópios para diagnóstico/laudo	Teste de Aceitação, anual ou após reparos	18,37%	Conforme
29	G	Iluminância da Sala de Laudos	Teste de Aceitação, anual ou após reparos	31,58 lx	Conforme
30	G	Levantamento Radiométrico	Teste de Aceitação, quadrienal ou após modificações nas salas, equipamentos ou procedimentos	Realizado em 15/10/2021	Conforme
31	G	Radiação de Fuga do Cabeçote	Teste de Aceitação, quadrienal ou após modificações nos equipamentos	Realizado em 15/10/2021	Conforme



Village



Sistema de Aquisição de Imagens - CR (Computed Radiography) e Cassetes/Plates - Mamografia

1. Identificação do Estabelecimento – EAS:

1.1 Razão Social:	MAS - SERVICOS MEDICOS LTDA	CNPJ:	05.301.811/0001-46
1.2 Nome Fantasia:	CLÍNICA DE IMAGEM VILLAGE	CF/DF:	07.441.804/001-30
1.3 Endereço:	SHC/SW CHSW Lotes 03, 04 e 05 - Salas 103, 104, 105 e 106 - Térreo		
Cidade/UF:	Sudoeste - DF	CEP:	70.673 - 416
		Telefone:	(61) 3361 - 2169
1.4 E-mail:	financeiro@clinicavillage.com.br		
1.5 Responsável Técnico:	Paulo Sérgio Botelho		
C.P.F.:	311.971.051 - 00	C.R.M.:	7692 - DF

2. Identificação da Empresa Responsável pela Realização dos Testes de Controle de Qualidade:

2.1 Razão Social:	G 7 SERVICOS DE PROTECAO RADIOLOGICA LTDA	CNPJ:	35.138.058/0001-80
2.2 Nome Fantasia:	G 7 SPR	CF/DF:	07.943.714/001-07
2.3 Endereço:	SEP Sul EQ 705/905 Conj. "A" Sala 205 - Asa Sul		
Cidade/UF:	Brasilia - DF	CEP:	70.390-055
		Telefone:	(61) 3244 - 3314
2.4 E-mail:	contato@g7spr.com.br e katia@g7spr.com.br		
2.5 Responsável Legal:	Katia Cristina da Silva Caballero	C.P.F.:	703.749.457-72
2.6 Resp. Téc./ SPR:	Katia Cristina da Silva Caballero		
C.P.F.:	703.749.457-72	CNEN:	RT 0082 e FM 0256
		ABFM (Sócia):	0751
2.7 SPR Substituto:	David Marçal Machado de Oliveira - Físico		
C.P.F.:	014.128.941-40	CNEN:	FM 0323

3. Identificação do Equipamento:

3.1 Fabricante:	CARESTREAM	Modelo:	ELITE CR	Nº de Série:	K4611-8426
3.2 Modelo Cassete:	MAMMO EHR-M3	Fabr.:	-	Reg. MS.:	-

4. Dados da Realização dos Testes:

4.1 Data da Medição:	02	ABRIL	2025
4.2 Realizado por:	Katia Caballero - Física e Armi Rodrigues - Tecnólogo Rx		



KATIA CRISTINA DA SILVA
CABALLERO:70374945772
772

Assinado de forma digital por
KATIA CRISTINA DA SILVA
CABALLERO:70374945772
Dados: 2025.04.06 17:00:02
+03'00'

G7 Serviços de
Proteção Radiológica

Responsável Técnico
(Instituição)

SEPS 705/905, Bl. A, Sala 205
Centro Empresarial Santa Cruz
CEP 70.390.055 • Brasília/DF

☎ 61 3244-3314
99988-4799
www.g7spr.com.br



Village

Relatório de Controle de Qualidade
Instrução Normativa Nº 92 de 27/05/21



RESUMO

Testes	Padrão de Desempenho	Condição	Validade(*)	Retorno (**)	
1. Integridade dos Cassetes	Íntegros (Análise Visual)	Satisfatória	Semanal	NÃO	
2. Artefato da Imagem na Placa de Fósforo	Imagem Sem Artefatos (Análise Visual)	Insatisfatória	Anual	SIM	
3. Uniformidade da Imagem	RSR \leq 15%	NÍVEL DE RESTRIÇÃO	Anual	SIM	
4. Efetividade do Ciclo de Apagamento	Ausência de Imagem Residual (Análise Visual)	Satisfatória	Anual	NÃO	
5. Diferença de Sensibilidade entre as Placas de Fósforo	18 x 24	RSR \leq 15%	Insatisfatória	Anual	SIM
		mA.s \leq 10%	Satisfatória	Anual	NÃO
	24 x 30	RSR \leq 15%	Não Possui	Anual	-
		mA.s \leq 10%	Não Possui	Anual	-

(*) Validade máxima. Pode ser menor caso ocorra manutenção no equipamento com substituição de peças que alterem a qualidade da imagem. Nesse caso, o relatório deverá ser refeito.

(**) Necessidade de retorno após a correção pelo responsável da manutenção corretiva do equipamento.

1. Informações dos Equipamentos:

Equipamento: **CARESTREAM** Modelo: **ELITE CR** Nº de Série: **K4611-8426**

2. Parâmetros Operacionais:

CAE: **Automático** Espessura do Simulador: **45 mm** Anodo/Filtro: **Mo/Mo**

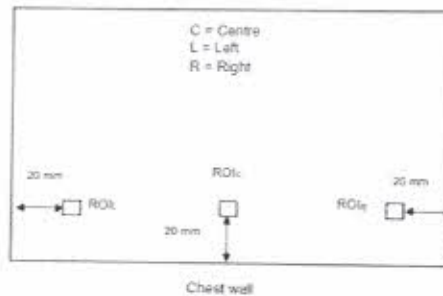


Figure 3. Position of ROIs for CR uniformity Measurement

- Para o teste de uniformidade, foi considerado 3 pontos mais próximos da parede do tórax (conforme figura acima). A intensidade dos raios-x diminuem à medida que se afasta da parede torácica devido ao efeito anódico. Por esse motivo, as Regiões de Interesse (ROIs) utilizadas na análise são traçadas em uma linha paralela à parede torácica.

3. Resultados:

Tamanho: **18x24** Cassete: **CCD** Plate ID: **9308348072**

kV	Posição da ROI	Valor Médio Pixel	Desvio Padrão	RSR	Desvio RSR	Resultado	Condição Uniformidade da Imagem
28	ISD	949,1	5,45	174,14	15,21%	VMPixel > 15%	Insatisfatória
mAs	IC	954,1	5,98	159,55	5,56%	≤ 15%	Satisfatória
99,0	IID	970,1	8,10	119,77	20,76%	VMPixel > 15%	Insatisfatória

Integridade do Cassete: **Satisfatória** Artefato na Imagem: **Possui**
 Ciclo de Apagamento: **Satisfatória**



1, 2, 3 e 4 - Integridade do Cassete, Artefato e Uniformidade da Imagem e Efetividade do Ciclo de Apagamento



Tamanho: 18x24 Cassete: CCE Plate ID: 9308348107

kV	Posição da ROI	Valor Médio Pixel	Desvio Padrão	RSR	Desvio RSR	Resultado	Condição Uniformidade da Imagem
28	ISD	951,2	4,56	208,60	23,14%	VMPixel > 15%	Insatisfatória
mAs	IC	955,7	5,96	160,35	5,34%	≤ 15%	Satisfatória
99,0	IID	969,1	6,96	139,24	17,80%	VMPixel > 15%	Insatisfatória

Integridade do Cassete: Satisfatória

Artefato na Imagem: Possui

Ciclo de Apagamento: Satisfatória

Tamanho: 18x24 Cassete: MLOD Plate ID: 9308348147

kV	Posição da ROI	Valor Médio Pixel	Desvio Padrão	RSR	Desvio RSR	Resultado	Condição Uniformidade da Imagem
28	ISD	990,5	5,13	193,09	107,04%	VMPixel > 25%	RESTRICÇÃO
mAs	IC	998,9	18,46	54,11	41,98%	VMPixel > 25%	RESTRICÇÃO
100,0	IID	906,5	27,82	32,58	65,06%	VMPixel > 25%	RESTRICÇÃO

Integridade do Cassete: Satisfatória

Artefato na Imagem: Possui

Ciclo de Apagamento: Satisfatória

Tamanho: 18x24 Cassete: MLOE Plate ID: 9308348100

kV	Posição da ROI	Valor Médio Pixel	Desvio Padrão	RSR	Desvio RSR	Resultado	Condição Uniformidade da Imagem
28	ISD	963,7	3,51	274,54	30,14%	VMPixel > 25%	RESTRICÇÃO
mAs	IC	969,1	6,96	139,24	34,00%	VMPixel > 25%	RESTRICÇÃO
99,0	IID	988,1	4,51	219,10	3,86%	≤ 15%	Satisfatória

Integridade do Cassete: Satisfatória

Artefato na Imagem: Possui

Ciclo de Apagamento: Satisfatória



1, 2, 3 e 4 - Integridade do Cassete, Artefato e Uniformidade da Imagem e Efetividade do Ciclo de Apagamento



4. Conclusões:

- Integridade do Cassete -	Nenhum dos cassetes apresentam danos ou avarias, indicando uma condição SATISFATÓRIA de desempenho.
- Uniformidade da Imagem -	As placas de fósforo nº 3 e 4, apresentam uma variação no valor médio de pixel MAIOR que 25%, conforme estabelecido no Anexo I da Instrução Normativa Nº 92, de 27 de maio de 2021, da ANVISA/MS, indicando RESTRIÇÃO DE USO do equipamento e devem ser retiradas de uso imediatamente.
- Artefato na Imagem -	Todas as placas de fósforo (Image plate - IP) apresentam artefatos na imagem, provenientes do uso, conforme estabelecido no Anexo I da Instrução Normativa Nº 92, de 27 de maio de 2021, da ANVISA/MS, indicando uma condição INSATISFATÓRIA de desempenho.
- Ciclo de Apagamento -	Por análise visual, foi possível observar ausência de imagem residual no detector digital após o ciclo de apagamento, conforme estabelecido na Instrução Normativa Nº 92, de 27 de maio de 2021 - ANVISA/MS (Anexo I), indicando uma condição SATISFATÓRIA de desempenho.



5 - Diferença de Sensibilidade entre as Placas de Fósforo (Image plate - IP)



1. Informações dos Equipamentos:

Equipamento: Modelo: Nº de Série:

2. Parâmetros Operacionais:

CAE: Espessura do Simulador: Anodo/Filtro:

3. Variação da RSR nas ROIs de referência:

Equipamento cassetes 18x24?

Teste	Média IC	Máxima IC	Mínima IC	Variação	Tolerância	Condição
- 18 x 24 - RSR	128,31	160,35	54,11	82,80%	15,00%	Insatisfatória
mA.s	99,25	100,00	99,00	1,01%	10,00%	Satisfatória

Equipamento cassetes 24x30?

Teste	Média IC	Máxima IC	Mínima IC	Variação	Tolerância	Condição
- 24 x 30 - RSR				-	15,00%	-
mA.s				-	10,00%	-

4. Conclusões:

RSR A diferença de sensibilidade entre as placas 18 x 24 foi MAIOR que 15%, conforme estabelecido no Anexo I da Instrução Normativa Nº 92, de 27 de maio de 2021, da ANVISA/MS, indicando uma condição **INSATISFATÓRIA** de desempenho.

mA.s A diferença de exposição (mA.s) entre as placas 18 x 24 foi MENOR que 10%, conforme estabelecido no Anexo I da Instrução Normativa Nº 92, de 27 de maio de 2021, da ANVISA/MS, indicando uma condição **SATISFATÓRIA** de desempenho.

RSR O teste não foi realizado, pois o equipamento não dispõe de cassetes no tamanho 24 x 30, necessários para a execução do ensaio.

mA.s O teste não foi realizado, pois o equipamento não dispõe de cassetes no tamanho 24 x 30, necessários para a execução do ensaio.

nº 14.133/2021, o Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal informa a adjudicação e a homologação do objeto do pregão eletrônico à empresa: MBRAROS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 27.653.340/0001-78, para o Grupo 01, pelo valor total do fornecedor de R\$ 1.197.500,00 (um milhão cento e noventa e sete mil e quinhentos reais). Os Termos de Adjudicação e de Homologação estão disponíveis no sítio www.gov.br/compras, UASG 926670.

Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2026
SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM
Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00011465/2025-91. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 3/2024 RESOLVE credenciar de acordo com o subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) a empresa INSTITUTO GASTROLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, nome fantasia INSTITUTO GASTROLIFE, inscrita sob o CNPJ 49.475.868/0001-37, localizada no endereço QNC Área Especial Setor C Norte, lotes 1 a 12. Anexo Torre B, Sala 112 e 113, Taguatinga - DF, CEP 72.115-700, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 26/02/2026.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00044079/2025-86. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 3/2024, RESOLVE credenciar de acordo com o subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) a empresa BRASÍLIA MEDICINA HIPERBÁRICA LTDA, nome fantasia BMH, inscrita sob o CNPJ 07.091.027/0001-86, localizada no endereço SGA/SUL 613, bloco A, conjunto E 1º subsolo, Parte, Brasília - DF, CEP 70.200-730, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 26/02/2026.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00052738/2025-58. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 3/2024, resolve: Credenciar de acordo com o subitem 3.4.2 (estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência) a empresa MAS - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, nome fantasia CLÍNICA DE IMAGEM VILLAGE, inscrita sob o CNPJ 05.301.811/0001-46, localizada no endereço SHCSW lotes 3 a 5, salas 103 a 107, Setor Sudoeste, Brasília - DF, CEP 70.680-350 estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 25/02/2026.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00096144/2025-59. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 3/2024 e 7/2024, resolve; credenciar de acordo com os subitens 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo), do Edital 3/2024 e 8.3 (instituições de saúde prestadoras de serviço de Fonoaterapia), do Edital 7/2024 a empresa OTOPLUS OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA, nome fantasia OTOPLUS OTORRINOLARINGOLOGIA, inscrita sob o CNPJ 05.388.578/0001-80, situada no SEPS 710/910 conjunto D loja 22, Brasília - DF, CEP 70.390-108, e filial inscrita sob o CNPJ 05.388.578/0002-61 situada na Rua 36 Norte lote

5 bloco 16 loja 76-A2, Águas Claras - DF, CEP 71.900-100, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 25/02/2026.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em 25 de fevereiro de 2026

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com sede no SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, neste ato representado pelo Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADO: DIEGO FIGUEIREDO WILLEMANN, CPF nº 087.609.***-**, doravante denominado simplesmente, NOTIFICADO. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu Ordenador de Despesas que a este subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA, da inscrição do débito de Dívida Ativa no valor de R\$ 91,43 (noventa e um reais e quarenta e três centavos), por atribuição do dano causado ao erário gerado por despesas médico hospitalares e laboratoriais realizadas pelos dependentes do ex-militar DIEGO FIGUEIREDO WILLEMANN, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00062332/2023-11. Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional)

SUELI BOMFIM DE MATOS - Cel. QOBM/Comb.
Diretora de Saúde e Ordenadora de Despesas

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTÓRIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE (*)

O DIRETOR DE VISTÓRIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) SQN 113 PROJEÇÃO 10, SUPERQUADRA NORTE, BRASÍLIA/DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR E GARAGEM, área construída de 15.216,12 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N.º 602/2022 - RETIFICADOR e de 15.216,12 m², de acordo com o PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2023-2101-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas n.º 0720250124654, 0720260016251, 0720260009277 e 0720260010836, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se n.º 00053-00011722/2026-76 expedido em 23/02/2026. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 37, de 26 de fevereiro de 2026, página 78.

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PCDF X MTE

PROCESSO Nº 00052-00023642/2024-20 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X União, por intermédio do Ministério do Trabalho e Emprego-MTE. OBJETO: acesso da PCDF às informações cadastrais nas bases da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, mantidos pelo MTE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses, contados da meses a partir da publicação na página do sítio oficial da Administração Pública na internet, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo. DATA DE ASSINATURA: 12/01/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela União: Luciana Vasconcelos Nakamura, na qualidade de Secretária Executiva Substituta.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SPC BRASIL E PCDF

PROCESSO: 00052-00023934/2023-81 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Serviço Nacional de Proteção ao Crédito - SPC Brasil. OBJETO: 1.1. Nos Termos da Cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por mais 12 meses, contado da sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de novo Termo Aditivo; 2.1. O presente Termo Aditivo retroage os seus efeitos à PCDF; 4.1. As partes ajustam que o presente instrumento será cedido pelo SPC BRASIL para as empresas SERVIÇOS PARA O COMÉRCIO DO BRASIL S/A (CNPJ nº29.341.643/0001-80) a partir do dia 01/01/2025 e, posteriormente SPC BRASIL S/A TECNOLOGIA DE DADOS (CNPJ nº 52.044.916/0001-47), a(s) quais subrogar-se-ão em todos os direitos e obrigações assumidas neste instrumento e dele decorrentes. Caberá ao SPC S/A comunicar à PCDF com 30 dias de antecedência a cessão para a SPC BRASIL S/A TECNOLOGIA DE DADOS; e 5.1. As Partes declaram, desde já, ciência de que as empresas SERVIÇOS PARA O COMÉRCIO DO BRASIL S/A e SPC BRASIL S/A TECNOLOGIA DE



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Nota Técnica N.º 25/2026 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 09 de março de 2026.

À Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA),

Assunto: Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa.

1. CONTEXTO

1.1. Trata o presente processo do credenciamento da clínica MAS - Serviços Médicos Ltda.

2. RELATO

2.1. Inicialmente foi instaurado o processo nº 00053-00211981/2021-91 que trata da elaboração de minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF.

2.2. O processo foi submetido tanto à Assessoria Jurídica do CBMDF como à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para análise e emissão de parecer, atendendo o art. 4º, inc. XIV, da Lei Complementar nº 395/2004.

2.3. A Procuradoria-Geral do Distrito Federal manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 29/2023 - PRCON/PGDF, protocolo nº 108303887, desde que implementadas ações apontadas no opinativo:

[...]

CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se este Procurador pela possibilidade jurídica de utilização da minuta-padrão de credenciamento encaminhada, **desde que adotadas as providências apontadas no opinativo.**

Sugere-se, ainda, sejam adotadas as seguintes providências, para fins de registro e acompanhamento:

- que toda e qualquer alteração na minuta ora examinada seja processada nos presentes autos, de forma a assegurar o acompanhamento histórico das alterações efetuadas, com a respectiva apreciação por esta Casa;
- que nos casos de alteração futura da presente minuta, os itens a serem alterados sejam expressamente destacados no corpo das minutas propostas, visando à otimização e celeridade dos trabalhos de análise. (108303887)

2.4. Após o saneamento dos autos, o processo retornou a ASJUR, a qual concluiu, no Memorando Nº 245/2023 - CBMDF/GABCG/ASJUR, protocolo nº 127197009, pelo cumprimento das recomendações apostas no Parecer Jurídico nº 29/2023-PGDF/PGCONS, protocolo nº 108303887, bem como pela integração da normatividade do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

2.5. Aprovada a minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde, juntamente com a minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados, o CBMDF publicou o Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF, que visa o credenciamento de **Clínica Especializada, Consultório, Atendimento Ambulatorial, Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT).**

2.6. Assim sendo, informo que o credenciamento da clínica em referência atendeu as condições de habilitação, conforme Homologação da Diretora de Saúde do CBMDF, protocolo nº 195796393, a qual

credenciou na categoria/subitem 3.4.2 (estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência), **do item 3 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF.**

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
EMPRESA: MAS - Serviços Médicos Ltda CNPJ: 05.301.811/0001-46 ENDEREÇO: SHCSW Lotes 03 a 05, Salas 103 a 107, Setor Sudoeste, Brasília-DF, CEP: 70.680-350 FONE: (61) 3361-2169 EMAIL: faturamento@clinicavillage.com.br	
Valor inicial a empenhar	R\$ 1,00 (um real)



Documento assinado eletronicamente por **ELISEU DE SOUZA QUEIROZ - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01924777, Chefe da Seção de Licitações**, em 10/03/2026, às 15:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=196989230 código CRC= **20951FE7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s): 31930190
Sítio - www.cbm.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Assunto: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2026 - Credenciamento da Clínica MAS - Serviços Médicos Ltda.

O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista os argumentos constantes na Nota Técnica nº 25 (196989230), **RESOLVE:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da clínica: MAS - Serviços Médicos Ltda – CNPJ: 05.301.811/0001-46 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada na categoria/subitem 3.4.2 (estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência), **do item 3 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no inciso IV, do art 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021;
2. **RESSALTAR** que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do processo de elaboração da minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF, conforme Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF (108303887) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR (99535392), não havendo, portanto, necessidade de nova apreciação pela Assessoria Jurídica;
3. **INFORMAR** que com a entrada em vigor dos novos regramentos referentes ao procedimento auxiliar do Credenciamento, prescritos na nova lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, será afastada a exigência da ratificação constante no art. 46, inciso III, do Regimento Interno do CBMDF, tendo em vista a perda de eficácia do dispositivo citado;
4. **DETERMINAR** à Subseção de Contratação Direta o lançamento da Inexigibilidade no Comprasnet visando a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
5. **DETERMINAR** à Seção de Contratos a formalização do contrato de credenciamento, bem como a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 228 do Decreto 44.330, de 16/03/2023.

Brasília, 10 de março de 2026.

Diretor de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SALOMAO FRAZAO CARDOSO - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01910142, Diretor(a) de Contratações e Aquisições substituto(a)**, em 10/03/2026, às 18:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=196990866)
verificador= **196990866** código CRC= **8AC2B8DB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF

31930190

00053-00052738/2025-58

Doc. SEI/GDF 196990866

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 18/2026



Última atualização 11/03/2026

[Acessar Processo Eletrônico](#)**Local:** Brasília/DF **Órgão:** FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF**Unidade compradora:** 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 11/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 05448380000145-1-000027/2026 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Credenciamento da clínica MAS - Serviços Médicos Ltda, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF, que visa o credenciamento de Clínica Especializada, Consultório, Atendimento Ambulatorial, Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
1	Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página: [← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.